



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 261/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101142.045	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
2873/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	272.000,00
	TOTAL	272.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01101**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
- Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
- Secretária de Administração e Fazenda



ALVARÁ DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

DO PARANÁ
de 12 de Junho de 2008

OBJETO DO LICITACIONAMENTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EMPRESA LICITADA: COMERCIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

VALORES

Valor estimado do contrato: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

EMPRESA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Valor estimado do contrato: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Este edital é válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Umuarama.

Umuarama, 12 de Junho de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 de Junho de 2008
DE N.º 89550
UMUARAMA, 08 de Junho de 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO